



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 154, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aprova a proposta referente à incremento da Média e Alta complexidade – MAC, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

A Resolução CIB-PB nº 109, de 05 de maio de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC, Incremento do Teto PAP e Transferência Especial, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas.; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta referentes à incremento da Média e Alta Complexidade – MAC do ente detalhado em anexo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A referida proposta será pleiteada junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades
de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 154, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROPOSTA DE INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA PARAÍBA

Município	Proposta	Valor
São José de Piranhas	63000813829202600	R\$ 600.000,00

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades
de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB